

EDITAL 001/2017 - CHAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento Nº 848255/2017/SNPDDH-CGAP/SNPDDH-GAB/SDH

**PESQUISA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO PARA DISSEMINAÇÃO SOBRE TEMAS
DIVERSOS DA PESSOA IDOSA**

Ministério dos Direitos Humanos da Presidência da República e Instituto de Estudos do
Trabalho e Sociedade

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA: COORDENAÇÃO GERAL

i. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Termo de Fomento nº 848255/2017 celebrado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, tem como objeto desenvolver pesquisa e produção do conhecimento contemplando os temas relacionados à população idosa, de acordo com as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso, tais como violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social, convivência familiar e comunitária, e saúde, com abrangência nacional.

Essa pesquisa tem o objetivo de atualizar, monitorar e disseminar informações e dados da população idosa brasileira por meio de indicadores sociais para as cinco regiões geográficas e unidades da federação, no que for possível, sobre os temas de violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social e convivência familiar e comunitária, entre outros.

Também propõe fazer um levantamento sobre as políticas já existentes para o segmento, bem como por meio de discussão de pesquisadores de cada área, pensar programas, ações ou políticas públicas. Por fim, também se pretende aplicar o instrumento do IF-BR para população idosa, criando uma base normativa, e levantando dados primários sobre questões socioeconômicas deste grupo populacional.



ii. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional é um processo que está ocorrendo em muitos países e é resultado da queda das taxas de fecundidade e mortalidade. O Brasil também vem experimentando esse processo, de forma relativamente rápida, embora em ritmo e momento diferenciado entre as regiões, impactando na distribuição etária da população. Diante desse aumento do número e da proporção de pessoas com 60 anos ou mais novas demandas surgem em diversas áreas.

Segundo Camarano (2016) em um curto prazo ocorrerá um superenvelhecimento da população. De acordo com as projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2013), o grupo de idosos (definidos como sendo as pessoas com 60 anos ou mais, conforme a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do idoso) será o único segmento populacional que terá taxas positivas de crescimento e representará mais de um terço da população, totalizando 73,5 milhões no ano de 2060. Além disso, para esse mesmo ano, projeta-se que a expectativa de vida ultrapasse os 81 anos. Atualmente está em torno de 76 anos.

Essa nova configuração populacional, embora seja uma conquista, traz novas demandas para a sociedade em diversas áreas como saúde, previdência social, mercado de trabalho, arranjos familiares, violência, mobilidade, acessibilidade, cuidado, inclusão social, convivência familiar e comunitária.

Entendendo as especificidades desse segmento e, em um esforço para garantir os direitos sociais dos idosos, são três os marcos importantes na legislação brasileira: a Constituição Federal (1988), a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto do Idoso (2003). No entanto foram poucos os avanços conquistados na prática que garantissem tais direitos a esse contingente. Ainda há um longo caminho a ser percorrido. Segundo Camarano (2016, p. 15) no livro sobre a “Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões”, a autora traz essa reflexão:

